



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 102/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, de 20.12.2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, CNPJ: 26.796.200/0001-96, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99470-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **DARCI BUENO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 495.935.950-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 2029609563, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 102/2022, de 20.12.2022, por mais 12 (doze) meses, até a data de **31.12.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

DARCI BUENO DA SILVA
SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico